



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador **Rogério Lopes Revitti**

 /Rogerio Revitti

 rogeriorevitti@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 030/2024

“Estende os benefícios da Lei Municipal nº 1.270/2015 e alterações, aos beneficiários do Programa de Trabalho, Renda e Qualificação, para Proteção as Famílias em estado de Vulnerabilidade em Ilha Comprida e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado a extensão dos benefícios da Lei Municipal nº 1.270 de 23 de dezembro de 2015 e alterações, qual seja o “ticket de alimentação”, aos beneficiários do Programa de Trabalho, Renda e Qualificação, para Proteção as Famílias em estado de Vulnerabilidade em Ilha Comprida.

§ Único. Os benefícios da presente lei terão validade no período de vigência do contrato assinado entre os beneficiários e o respectivo órgão público.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrente com a execução da presente Lei fica autorizada abertura na Contabilidade Municipal de crédito adicional especial.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Emancipadores 08 de fevereiro de 2024,

Vereador

Av. Beira Mar nº 11476 – Balneário Icaraí – Ilha Comprida – SP – Tel.: (13) 3842-2000

Fiscalize as contas públicas: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador **Rogério Lopes Revitti**

/Rogerio Revitti

rogeriorevitti@hotmail.com

PROJETO LEI Nº 030/2024

Senhora Presidente
Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

Está em vigor a Lei Municipal 1965/2022 que criou o programa de trabalho, renda e qualificações as famílias em estado de vulnerabilidade, com o objetivo de combater o desemprego e a exclusão social, bem como o incentivo à qualificação profissional, de caráter assistencial e emergencial que busca proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda, para até no máximo 300 (trezentos) beneficiários, com idade a partir de 18 (dezoito) anos completos, para ambos os sexos e integrantes da população residente em Ilha Comprida.

Os beneficiários deste programa têm jornada de trabalho de 04 (quatro) horas dia, 05 (cinco) dias por semana e recebem uma bolsa auxílio de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mais R\$ 90,00 (noventa reais) a título de cesta básica, perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

É notório que de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) atualmente não supre a necessidade de uma família.

Portanto, o respectivo projeto de lei pretende autorizar a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida a estender os benefícios da Lei Municipal nº 1.270 de 23 de dezembro de 2015 e alterações, que dispões sobre o “ticket alimentação”, aos beneficiários do Programa de Trabalho, Renda e Qualificação, para Proteção as Famílias em estado de Vulnerabilidade.

Hoje o “ticket alimentação” da Lei Municipal nº 1.270 de 23 de dezembro de 2015 é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), assim, caso sejam beneficiados 300 (trezentas) pessoas, a estimativa de despesa será de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) por 03 (três) meses.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador **Rogério Lopes Revitti**

 /Rogerio Revitti

 rogeriorevitti@hotmail.com

Assim sendo, conto com o apoio dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis para apreciar e aprovar a presente propositura, em caráter de urgência.

Plenário dos Emancipadores 08 de fevereiro de 2024,

Vereador